

QUADRO RESUMO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11109.000079/2024 LEGADO: 01145.007367/2024	ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de São Luís-MA.
OBJETO: Registro de preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS.	
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
VALOR ESTIMADO: R\$ 593.795,20	
SIGILOSO: NÃO	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,01
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	QUANTIDADE DE ITENS: 10
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: UNITÁRIO	FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	
EXIGE AMOSTRA: SIM	EXIGE PROVA DE CONCEITO: NÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A descrição do objeto, bem como as especificações técnicas e os quantitativos estimados estão discriminados no Apêndice I parte integrante deste Termo de Referência.

1.3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1.3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem licitados por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. A presente contratação tem natureza não continuada, haja vista que são bens duráveis, os quais não necessitam de um fornecimento continuado, sem o qual os serviços desenvolvidos por esta unidade teriam o risco de parar.

1.4.2. Trata-se na verdade de fornecimento pontual, que pode variar amplamente em função do uso e desgaste dos bens.

1.5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.5.1. Considerando que se trata de contratação de natureza não contínua o contrato terá duração de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

1.6. CONDIÇÕES DA ENTREGA

1.6.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento em forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6.2. O objeto licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS, situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira - BR 135, Km 06 - Galpões 16, 17 e 18, CEP: 65.095-602 - Maracanã - São Luís / MA, obedecendo ao horário de entrega, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 15:00h.

1.7. RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.7.1. O recebimento do objeto será de acordo com os termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

b) definitivamente, (com a emissão do respectivo termo de recebimento), após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

1.7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência.

1.7.3. A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega de materiais empregados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da convocação da Secretaria de Municipal de Saúde, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato.

1.7.4. Os atrasos na entrega dos produtos deverão ser previamente justificados e encaminhados ao setor técnico.

1.7.5. Caso seja verificado que o produto entregue não atende às especificações da proposta, o produto será recusado motivadamente e a EMPRESA será notificada para que efetue a substituição do produto em conformidade, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias.

1.8. GARANTIA

1.8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, é um serviço essencial de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência 24 horas por dia de casos de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica e psiquiátrica. O objetivo do SAMU é chegar o mais rápido possível à vítima para evitar sofrimento, sequelas ou mesmo a morte e necessita estar devidamente equipada para assegurar o atendimento adequado ao usuário.

2.1.2. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, são imprescindíveis para prevenir acidentes de trabalho nas mais diversas atividades laborais presentes na vida produtiva das sociedades e seu uso é determinado pela NR 6, norma técnica que estabelece o fornecimento de equipamentos de proteção ao trabalhador.

2.1.3. A aquisição justifica-se em razão da necessidade de proteger os profissionais do SAMU durante as suas atividades no atendimento e transporte de pacientes atendidos, conforme determina a Norma supra citada, dessa forma as equipes de profissionais do SAMU durante o atendimento necessitam estar devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual para garantir a proteção contra problemas ergonômicos, acidentes e contaminações químicas ou biológicas.

2.1.4. Diante do uso contínuo e por se tratarem de materiais de consumo duráveis e de desgaste constante, é necessário a reposição destes, para que não haja solução de continuidade nos atendimentos dos usuários do SAMU.

2.1.5. Também é necessário atender ao Plano Anual de Saúde - PAS2022/2025 que estabelece as intenções e resultados a serem alcançados durante a atual gestão e seus ajustes anuais que venham a ser necessários, oriundo das Programações Anuais da Saúde - PAS e resultados refletidos nos próximos Relatórios Anuais de Gestão que orientam os trabalhos das equipes de saúde sendo aprimorados à luz das mudanças da realidade municipal.

2.1.6. A Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS possui como objetivo prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade, de forma universalizada e igualitária, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se as exigências legais, de modo a proporcionar atendimento seguro e de qualidade, facilitando assim a atuação dos diversos profissionais e proporcionando condições favoráveis de trabalho.

2.1.7. Portanto, a necessidade da Administração é atender ao paciente regulado através da Central de Regulação do SAMU e também a proteção das equipes de profissionais durante os atendimentos. Diante disso é imprescindível a aquisição dos equipamentos de proteção individual acima mencionados para o atendimento aos usuários do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), bem como a manutenção de estoque mínimo para que não haja descontinuidade do serviço, considerando que a falta destes inviabiliza as ações das equipes durante os atendimentos nas viaturas(SAMU).

2.2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO:

2.2.1. A presente contratação está prevista no Portal de Contratações Públicas (PCA), porém a plataforma StartGov utilizada pela Prefeitura Municipal de São Luís para a geração dos DFDs (Documentos de Formalização da Demanda) referentes ao ano de

2025, encontra-se em fase de inserção de dados. Em virtude desse processo de alimentação do sistema, os DFDs gerados na referida plataforma ainda se encontram com o status "aberto", essa condição impede a geração do Id do item e Classe/Grupo no PCA (Plano de Contratações Anual) 2025, elementos que, por sua vez, são requisitos indispensáveis para o acompanhamento dos DFDs. Esclarecemos que o DFD já gerado será devidamente incluído no fluxo processual, e a apresentação do lançamento do objeto no PCA 2025 ocorrerá até a homologação do trâmite licitatório. Essa medida visa garantir que os processos de contratação não sejam prejudicados, ao mesmo tempo em que se assegura a correta inclusão dos dados no PCA 2025, tão logo a plataforma StartGov esteja apta a gerá-los.

2.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

2.3.1. Os itens incluídos neste Estudo Técnico Preliminar são ofertados pelo mercado regularmente, com grande diversidade de fabricantes e potenciais fornecedores, como pode ser averiguado nos pregões anteriores realizados por esta Secretaria e demais órgãos públicos. Portanto, diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de itens de natureza comum, disponíveis no mercado e analisados processos por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas levando, apenas duas (02) possíveis alternativas para atender o objeto da contratação, a saber:

2.3.1.1. SOLUÇÃO A: Adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) do próprio órgão (Secretaria Municipal de Saúde - São Luís/SAMU), ou através de outros órgãos da Administração Pública.

2.3.1.2. SOLUÇÃO B: Cotação com empresa especializada (s) para o fornecimento de objetos desta natureza.

2.3.1.3. SOLUÇÃO C: Pesquisa realizada através do Painele de Preços, ferramenta livre e de acesso gratuito, disponível no endereço: <<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>>.

2.3.2. Na análise da solução A, não se encontrou ata vigente que atenda a totalidade do objeto da demanda, pois, as opções encontradas conduziram a diversas contratações que certamente resultariam em perda de economia de escala, provavelmente aumento dos custos operacionais e demora no atendimento da necessidade administrativa. Nas análises das soluções B e C, conforme já mencionado acima esses materiais são ofertados pelo mercado regularmente, com grande diversidade de fabricantes e potenciais fornecedores e são corriqueiramente objeto de licitações pela modalidade pregão eletrônico no âmbito dos órgãos da Administração Pública.

2.4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

2.4.1. Os quantitativos estabelecidos foram obtidos em função dos contratos anteriores de aquisição destes itens e considerando também a abertura de 3 (três) bases descentralizadas, o que levou a contratação pessoal, consequentemente aumento do uso de Equipamentos de Proteção Individual- EPI pelas equipes em atendimentos diários gerados através da central de regulação do SAMU, seja para atendimento pré-hospitalar, intra-hospitalar, em domicílio ou na rua.

2.4.2. A estimativa das quantidades correspondem a necessidade máxima, não

havendo como estimar as quantidades mínimas, tendo em vista que é provável que se utilize em sua totalidade, sendo assim devem ser consideradas as quantidades mínimas de 100% (cem por cento) do solicitado.

2.4.3. O levantamento considerou a possibilidade de interdependência com outras contratações, de modo a averiguar uma possível economia de escala, e no presente caso, verificou-se que os itens relacionados a seguir não possuem interdependência com outras contratações e refletem a demanda estimada para atendimento da necessidade conforme tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.																																																
1	605160	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA/SOCORRISTA COM LOGOMARCA SAMU, com as características técnicas mínimas: • Confeccionada em couro legítimo, de primeira qualidade hidrofugada, com espessura mínima de 1,8 mm, fechamento lateral com zíper e velcro, com forro de isolamento interno na extensão do zíper. • Cano forrado acolchoado com espuma e tecido antitranspirante de poliéster e com reforço na parte dianteira em couro, cano superior com elástico. • Biqueira termoplástica com reforço externo. Palmilha antibacteriana que proporcione absorção de impactos. • Solado de borracha reforçado, antiderrapante e resistente a altas temperaturas (300°C), totalmente bloqueado. • Refletivos traseiros e laterais, com tamanhos e medidas especiais no perímetro em circunferência da panturrilha, perímetro em circunferência da canela acima do tornozelo e abaixo da panturrilha, altura da parte interna da perna até o osso abaixo do joelho e nos tamanhos do pé variando de acordo com a medição. • Deverá apresentar certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego. <table><tr><th>ITEM</th><th>PONTUAÇÃO</th><th>QUANT</th></tr><tr><td>01</td><td>33</td><td>02</td></tr><tr><td>02</td><td>34</td><td>08</td></tr><tr><td>03</td><td>35</td><td>12</td></tr><tr><td>04</td><td>36</td><td>29</td></tr><tr><td>05</td><td>37</td><td>30</td></tr><tr><td>06</td><td>38</td><td>38</td></tr><tr><td>07</td><td>39</td><td>25</td></tr><tr><td>08</td><td>40</td><td>38</td></tr><tr><td>09</td><td>41</td><td>46</td></tr><tr><td>10</td><td>42</td><td>40</td></tr><tr><td>11</td><td>43</td><td>20</td></tr><tr><td>12</td><td>44</td><td>08</td></tr><tr><td>13</td><td>45</td><td>02</td></tr><tr><td>14</td><td>46</td><td>02</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL GERAL</td><td>300</td></tr></table>	ITEM	PONTUAÇÃO	QUANT	01	33	02	02	34	08	03	35	12	04	36	29	05	37	30	06	38	38	07	39	25	08	40	38	09	41	46	10	42	40	11	43	20	12	44	08	13	45	02	14	46	02	TOTAL GERAL		300	PAR	300
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANT																																																		
01	33	02																																																		
02	34	08																																																		
03	35	12																																																		
04	36	29																																																		
05	37	30																																																		
06	38	38																																																		
07	39	25																																																		
08	40	38																																																		
09	41	46																																																		
10	42	40																																																		
11	43	20																																																		
12	44	08																																																		
13	45	02																																																		
14	46	02																																																		
TOTAL GERAL		300																																																		

2	397650	SAPATO/BOTINA OCUPACIONAL BICO DE PCV, com as características técnicas mínimas: • Fabricado em couro, colarinho soft acolchoado, fechamento em elástico, biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado. • Cabedal em couro tipo relax preto com espessura de 15 a 17 linhas; • Contraforte Termoplástico 1,5mm; • Linha poliamida nº 30; • Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola), com densidade de 0,4g/cm³ e 2ª camada (sola) com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão, sistema antiderrapante constituído de ranhuras de 3mm de altura e 6mm de largura, resistente ao escorregamento em pisos cerâmico e de aço (Nível SRC); • Forro de gáspea e suador tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. • Biqueira em plástico injetado em polipropileno, com espessura de 1,5mm; • Palmilha higiênica tsoft comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos para melhor absorção e dessorção do suor; • Palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. • COR: PRETA. <table><tr><th>ITEM</th><th>PONTUAÇÃO</th><th>QUANT</th></tr><tr><td>01</td><td>33</td><td>02</td></tr><tr><td>02</td><td>34</td><td>06</td></tr><tr><td>03</td><td>35</td><td>14</td></tr><tr><td>04</td><td>36</td><td>34</td></tr><tr><td>05</td><td>37</td><td>44</td></tr><tr><td>06</td><td>38</td><td>30</td></tr><tr><td>07</td><td>39</td><td>15</td></tr><tr><td>08</td><td>40</td><td>38</td></tr><tr><td>09</td><td>41</td><td>18</td></tr><tr><td>10</td><td>42</td><td>26</td></tr><tr><td>11</td><td>43</td><td>17</td></tr><tr><td>12</td><td>44</td><td>02</td></tr><tr><td>13</td><td>45</td><td>02</td></tr><tr><td>14</td><td>46</td><td>02</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL GERAL</td><td>250</td></tr></table>	ITEM	PONTUAÇÃO	QUANT	01	33	02	02	34	06	03	35	14	04	36	34	05	37	44	06	38	30	07	39	15	08	40	38	09	41	18	10	42	26	11	43	17	12	44	02	13	45	02	14	46	02	TOTAL GERAL		250	PAR	250
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANT																																																		
01	33	02																																																		
02	34	06																																																		
03	35	14																																																		
04	36	34																																																		
05	37	44																																																		
06	38	30																																																		
07	39	15																																																		
08	40	38																																																		
09	41	18																																																		
10	42	26																																																		
11	43	17																																																		
12	44	02																																																		
13	45	02																																																		
14	46	02																																																		
TOTAL GERAL		250																																																		

3	601888	JOELHEIRA ARTICULADA (MOTOLÂNCIA SAMU), com as características técnicas mínimas: • Joelheira articulada. Estrutura: Liga de Alumínio (6351 T6) composta de Alumínio, Silício, Magnésio, Manganês, Cobre, Cromo, Titânio, Vanádio, Gálio e Teflon, conforme certificado 0875, emitido pela CBA (Companhia Brasileira de Alumínio); • Articulações em latão e teflon; • Parte interna da joelheira é revestida com EVA 5 mm, inclusive na patela; • Parte externa conta com revestimento em Polyester beijing (resiste à rasgos, abrasão e possíveis desgastes). • Revestimento que protege as articulações de alumínio, usa brim com lycra. • COR: PRETA <table><tr><td>ITEM</td><td>TAMANHO</td><td>QUANT</td></tr><tr><td>01</td><td>G</td><td>32</td></tr><tr><td>02</td><td>GG</td><td>20</td></tr><tr><td>03</td><td>GGG</td><td>08</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL GERAL</td><td>60</td></tr></table>	ITEM	TAMANHO	QUANT	01	G	32	02	GG	20	03	GGG	08	TOTAL GERAL		60	PAR	60			
ITEM	TAMANHO	QUANT																				
01	G	32																				
02	GG	20																				
03	GGG	08																				
TOTAL GERAL		60																				
4	481392	LUVA PARA MOTOCICLISTA (MOTOLÂNCIA SAMU), com as características técnicas mínimas: • Luva cano curto em couro e poliéster para motociclista com forração interna, ajuste em velcro e elástico; • Proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões; • Proteção nas articulações dos dedos; • Costuras duplas reforçadas; • Palmo com couro especial para um melhor grip, reflex 3M para maior segurança. • COR: PRETA <table><tr><td>ITEM</td><td>TAMANHO</td><td>QUANT</td></tr><tr><td>01</td><td>M</td><td>17 PARES</td></tr><tr><td>02</td><td>G</td><td>38 PARES</td></tr><tr><td>03</td><td>GG</td><td>15 PARES</td></tr><tr><td>04</td><td>GGG</td><td>10 PARES</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL GERAL</td><td>80</td></tr></table>	ITEM	TAMANHO	QUANT	01	M	17 PARES	02	G	38 PARES	03	GG	15 PARES	04	GGG	10 PARES	TOTAL GERAL		80	PAR	80
ITEM	TAMANHO	QUANT																				
01	M	17 PARES																				
02	G	38 PARES																				
03	GG	15 PARES																				
04	GGG	10 PARES																				
TOTAL GERAL		80																				
5	603110	COLETE (JAQUETA), com as características mínimas: • Com proteções no tórax, ombros, cotovelos, antebraços e coluna, ergonômico e ventilado; • Ambos os protetores dianteiros e traseiros devem ser apoiados com uma espuma acolchoamento; Com regulagens em velcro; • Construção acolchoada para níveis otimizados de conforto e ajuste próximo ao corpo; • Todas as placas construídas a partir de um composto polimérico de alto desempenho, com flexibilidade e redução de peso; • Chassi perfurado para a respirabilidade e ventilação; • Alças do ombro com fivela rotativa projetada na junção com o protetor de peito para não limitar a mobilidade do piloto;	UND	50																		

		Construção principal em mesh elástico ventilado, gola em lycra, cinta abdominal e zíper frontal auto bloqueante. • Com certificação por organismo acreditado pelo INMETRO;														
6	601859	CAPACETE MOTOCICLISTA ARTICULÁVEL, com as características mínimas: • Branco, sem estampas; • Com sistema escamoteável (articulável) abertura de 90°; • Casco de resina termoplástica injetada; • Com defletor e estabilizador de vento; • Entrada de ar para melhora da qualidade da ventilação; • Interior com tecido em poliéster, passível de absorção de umidade e respirável, antialérgico, desmontável, lavável e ajustável; • Isopor interno com alas de pequeno tamanho que absorva e espalhe o choque; • Com passagem do ar através de canais unificado de ventilação; • Viseira externa com tratamento antirrisco e antiembaçante; • Viseira solar interna com tratamento mínimo de 300 UV, antirrisco; • Com fivela jugular de engate rápido e inoxidável; • Sistema que facilite o desbloqueio da viseira e queixeira ao mesmo tempo. • Com certificação por organismo acreditado pelo INMETRO; • Grafismo conforme padrão do Ministério da Saúde, de acordo com o Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.971/08; <table> <tr> <th>ITEM</th> <th>TAMANHO</th> <th>QUANT</th> </tr> <tr> <td>01</td> <td>Nº 60</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Nº 62</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL GERAL</td> <td>50</td> </tr> </table>	ITEM	TAMANHO	QUANT	01	Nº 60	40	02	Nº 62	10	TOTAL GERAL		50	UNID.	50
ITEM	TAMANHO	QUANT														
01	Nº 60	40														
02	Nº 62	10														
TOTAL GERAL		50														
7	221973	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL PARA SOCORRISTA (CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, com as características mínimas: • Confeccionada em nylon com revestimento de PVC, costuras seladas com P.U(poliuretano). • Jaqueta forrada (poliamida), regulação nas mangas, cor azul marinho padrão SAMU, com impressões em serigrafia da logomarca SAMU-192 nas costas e no lado direito do peito. • SINALIZAÇÃO COM FAIXA REFLETIVA de 2,5cm de largura distribuídas nas costas, frente e mangas da jaqueta e em toda circunferência das pernas. Composta de calça, jaqueta e capuz. • CALÇA IMPERMEÁVEL: Ajuste da Cintura com cordão • FECHAMENTO DA JAQUETA: Zíper com lapela; SERIGRAFIA: • COSTAS: Brasão do SAMU com diâmetro 15 cm; Cores: vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717, fundo branco. • Expressão "SAMU" 8,5 cm x 2 cm (larg x alt); Cor: Branco	UNID.	550												

		• Expressão "192" 8,5x 4 cm (larg x alt); Cor: Branco • FRENTE: Brasão do SAMU com diâmetro 7 cm; Cores: vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717, fundo branco. • Expressão "SAMU" 4,5 cm x 1 cm (larg x alt); Cor: Branco • Expressão "192" 4,5 x 2 cm (larg x alt); Cor: Branco.																			
		<table><tr><th>ITEM</th><th>TAMANHO</th><th>QUANT</th></tr><tr><td>01</td><td>M</td><td>100</td></tr><tr><td>02</td><td>G</td><td>200</td></tr><tr><td>03</td><td>GG</td><td>200</td></tr><tr><td>04</td><td>GGG</td><td>50</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL GERAL</td><td>550</td></tr></table>	ITEM	TAMANHO	QUANT	01	M	100	02	G	200	03	GG	200	04	GGG	50	TOTAL GERAL		550	
ITEM	TAMANHO	QUANT																			
01	M	100																			
02	G	200																			
03	GG	200																			
04	GGG	50																			
TOTAL GERAL		550																			

2.5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO:

2.5.1. Os itens podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou qualidade final do produto ou serviço. Nesse caso, não se obriga a aquisição por lote, considerando que para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade.

2.5.2. Os produtos poderão ser solicitados em quantidades fracionadas e/ou parceladas ao longo do ano à medida que houver a solicitação das unidades do Serviço Móvel de Urgência, de modo a atender à necessidade da Administração, evitando prejuízos em relação ao prazo de validade.

2.6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.6.1. A aquisição tem como objetivo fornecer os materiais indispensáveis para uso dos profissionais durante o atendimento dos usuários do SUS pelo SAMU/São Luís, vinculado à SEMUS/São Luís, garantindo condições regulares e seguras e, consequentemente fornecer uma assistência de qualidade aos pacientes atendidos.

2.6.2. Se almeja ainda com a contratação:

2.6.2.1. Redução do número de contratações através de dispensa durante o exercício financeiro.

2.6.2.2. Redução dos custos operacionais e de estoques;

2.6.2.3. Agilidade e otimização nas contratações públicas;

2.6.2.4. Eficácia, eficiência e economicidade quanto aos recursos públicos.

2.7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

2.7.1. Com base na análise dos aspectos técnicos e das necessidades identificadas na demanda para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, utilizados pelos profissionais durante o atendimento dos usuários pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU e, diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação, mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

2.7.2. Desta forma, os principais pontos que fundamentam essa viabilidade são: assegurar o atendimento da população assistida e manter o abastecimento dos materiais solicitados em estoque, com objetivo de evitar prejuízos para os usuários do SUS que buscam atendimento de urgência emergência através do SAMU, vítimas de acidentes ou lesões e intercorrências clínicas a fim de prevenir danos adicionais durante o transporte ou tratamento, reduzindo o tempo de espera, proporcionando atendimentos precisos e contribuindo para a qualidade no atendimento da população.

2.7.3. Diante da análise dos fatos lançados acima, entende esta Equipe Técnica que, conforme o exposto, a contratação pretendida é viável e necessária para assegurar a operacionalização integral da atividade-fim, para as viaturas (ambulâncias) no atendimento dos usuários regulados através da Central de Regulação.

2.8. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.8.1. A Legislação de regência deste Termo de Referência, bem como dos demais atos pertinentes ao processo de licitação e contratação é a seguinte: Leis Federais n.ºs 14133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs 60.155/2024 e 60157/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Ao observar as soluções postas, verifica-se que a única forma de atender à necessidade posta é mediante à contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S utilizados pelas equipes do SAMU, por meio de Pregão Eletrônico.

3.2. Desta forma, optou-se pelo Pregão SRP devido as características do objeto e da necessidade de contratações frequentes dos itens, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajoso para a Administração Pública, tratamento isonômico entre os licitantes e evitando contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturados, conforme Art. 11º, da Lei 14.133/2021

3.3. Assim, resta demonstrado de forma objetiva que a solução escolhida é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, nos termos dos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário:

A Administração, por ocasião do planejamento de suas contratações, deve identificar previamente à elaboração das especificações técnicas e à cotação de preços, um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que possam atender completamente suas necessidades, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico pela inserção no edital de características atípicas.

3.4. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Sobre a adoção do SRP, o art. 27 do Decreto Municipal nº 60.157/2024, dispõe o seguinte:

Art. 27. O SRP será adotado preferencialmente quando:

- I - pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2. Considerando que ainda não foi possível a definição do quantitativo real demandado e que os medicamentos precisam ser entregues de forma parcelada, , restaria configurada a subsunção do art. 27, II e IV do Decreto Municipal nº 60.157/2024.

4.3. Diante do exposto, a presente aquisição será processada por meio de Sistema de Registro de Preços.

5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Quando aplicável ao processo licitatório e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.830/2007 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014: Ficam destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, os itens estimados cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5.2. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com valores acima do indicado no item 5.1, cuja aquisição de bens seja de natureza divisível.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 13, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 60.155, DE 2024):

6.1.1. Na presente contratação não serão indicadas marcas.

6.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS:

6.2.1. Será necessária a apresentação de amostras para os itens 1, 2, 3, 9 e 10 para aprovação.

6.2.2. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos originais ou cópia colorida que contenham a descrição detalhada em português do produto ofertado;

6.2.3. Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação;

6.2.4. As amostras deverão estar identificadas com os termos: Amostra para Análise, dados completos da referida amostra, número da licitação, data e número do item a que se refere; Fornecedor: nome, telefone e e-mail; e Representante: nome,

telefone e e-mail;

6.2.5. As amostras deverão estar na embalagem original e serem enviadas, na quantidade de duas unidades de cada item e quando necessário, será solicitado maior quantitativo caso os insumos, por suas características, exijam número maior de amostras para a realização da análise, o fornecedor será comunicado;

6.2.6. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas.

6.2.7. A amostra colocada à disposição da SEMUS/SAMU será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

6.2.8. As amostras, que sejam passíveis de devolução poderão ser retiradas pelos licitantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do resultado do julgamento, no SAMU, sem que caiba qualquer direito reclamação/indenização do licitante;

6.2.9. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados no SAMU e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;

6.2.10. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

6.2.11. A metodologia de avaliação técnica consiste das seguintes etapas:

6.2.11.1. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada;

6.2.11.2. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos atendendo às solicitações das exigências contidas no Termo de Referência.

6.3. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.3.1. Não será exigida carta de solidariedade.

6.4. CONSÓRCIO

6.4.1. É admitida a participação de consórcios.

6.5. SUBCONTRAÇÃO

6.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.6. GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 39 do Decreto Municipal nº 60.155/2024, tendo em vista que, não se aplica a nenhuma hipótese prevista no inciso I do referido decreto.

I. sugerida para contratações de serviços de caráter pontual e continuado, fornecimento contínuo

de bens ou em contratações de serviços de engenharia ou de obras que exponham a Administração Pública Municipal a riscos, com valor estimado superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

6.7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

6.7.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

6.7.2. As licitantes deverão ofertar, preferencialmente, os materiais acondicionados em embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.7.3. Impactos ambientais:

6.7.3.1. O consumo de materiais hospitalares gera impactos ambientais voltados a sua utilização e descarte. As solicitações parceladas reduzem consideravelmente o risco de desperdício decorrente de oscilações na demanda. Os materiais após utilização devem ter disposição final adequada, segundo a RDC ANVISA 222/2018 e seu grupo de classificação. No geral, são destinados ao aterro de resíduos perigosos (vala séptica para lixo hospitalar), sem causar danos ou riscos à saúde pública, minimizando os impactos ambientais e utilizando procedimentos específicos para o confinamento destes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1.1. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.1.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de

Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.1.4. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

7.1.1.5. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

7.1.1.6. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

7.1.1.7. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

7.1.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução do objeto contratual.

7.1.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto.

7.1.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

7.1.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.1.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1. São obrigações do Contratante além das constantes todas as obrigações deste termo de referência, edital e seus anexos;

7.2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

7.2.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

7.2.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.6. Efetuar o pagamento ao contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.2.1.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

7.2.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

7.2.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

7.2.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela contratada;

7.2.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da contratada;

7.2.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

7.2.1.8.5. demandar a funcionário da contratada a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

7.2.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da contratada.

7.2.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

7.2.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.2.1.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.2.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo

administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.;

7.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.3.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

7.3.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.3.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.3.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.3.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.3.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.3.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.3.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas

hipóteses previstas na LGPD.

7.3.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.3.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7.4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- g) der causa à inexecução parcial do contrato;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- i) der causa à inexecução total do contrato;
- j) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- k) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- l) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- m) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- n) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.4.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência
- II. Multa:
 - a. moratória de **1% (um por cento)**, por dia de atraso injustificado sobre o valor da

parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

b. moratória de **1% (um por cento)**, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo **5% (cinco por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1. O atraso superior a **30 dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021

c. compensatória de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III. Impedimento de licitar e contratar

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

7.4.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.4.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.10. O Contratante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.4.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e da regulação municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do

método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. GESTOR DO CONTRATO

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no

relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.5. O setor de contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. LIQUIDAÇÃO:

9.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

9.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por

meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

9.2. **PRAZO DE PAGAMENTO:**

9.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto nesse instrumento.

9.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da Parcela em atraso.

9.3. **FORMA DE PAGAMENTO**

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.4. DO REAJUSTE

9.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.4.2. Após o interregno de um ano, à pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1.1. Será adotado o critério de MENOR PREÇO por item para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Instrumento.

10.1.2. No preço apresentado, deverão ser incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos

com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal da CONTRATADA, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direto ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.

10.1.3. Será adotado o modo de disputa ABERTO / FECHADO.

10.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.1.5. **Da apresentação da proposta**

10.1.5.1. As licitantes deverão apresentar:

10.1.5.1.1. Catálogos e material(is) ilustrativo(s) original(is) ou cópia(s) em português, referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório(s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

10.1.5.1.2. Comprovação da conformidade com a NBR ISO 20347:2015 - Itens 1, 2 e 3.

10.1.5.1.3. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) - Itens 1, 2, 3, 6, 8, 9 e 10.

10.1.5.1.4. Apresentar certificação de acordo com as normas de segurança CE (Conformité Européenne) para o Item 5.

11. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

11.1. QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.3. Certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

11.1.4. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado (Débitos Fiscais e Dívida Ativa).

11.1.5. Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, (Débitos Fiscais e Dívida Ativa).

11.1.6. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do seu prazo de validade.

11.1.7. CNDT – Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

11.1.8. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

11.1.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.2.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

11.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

11.2.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;
e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

11.2.4.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.2.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

11.2.5.1. A exigência de índices está se limitando à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.

11.2.5.2. Ressalta-se, ainda, que os índices e valores solicitados são usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira pela corte suprema de contas do Brasil. Ademais, não está sendo exigida a comprovação de rentabilidade ou lucratividade, através dos índices, mas, tão somente, a demonstração que a licitante será capaz de arcar com o contratado pela administração.

11.2.5.3. Assim, os índices adotados são capazes de indicar se a empresa possui recursos disponíveis (bens e direitos realizáveis a curto prazo) para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Logo, eles medem a solvência da empresa, inclusive medem a capacidade da empresa para saldar suas dívidas. O Índice de Liquidez Corrente (LC), em especial, é o índice que reflete a situação dos compromissos financeiros de curto prazo em face ao ativo realizável de curto prazo. A relação deve ser superior a UM

(1), pois assim demonstra que a empresa possui recursos suficientes para saldar seus compromissos financeiros vencidos a curto prazo. Observa-se que se o índice obtido for igual a um, demonstra a capacidade de solvência necessária para cumprir com seus compromissos de curto prazo. E quando superior, indica folga para tomada de decisões.

11.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.2.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 593.795,20** (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) apostos no Apêndice I.

13. DOS APÊNDICES

13.1. Integra este termo de referência:

APÊNDICE I – Planilha Descritiva e Orçamentária.

São Luís, 11 de abril de 2025.

APOIO TÉCNICO:

Walastane Nicácio Martins
Consultor de Compras/SUMAPA
Matrícula: 65218

MEMBRO EPC:

Kamila Pereira Cardoso de Aguiar
Superintendente de Material e Patrimônio
Matrícula: 880390

APÊNDICE I

Planilha Descritiva e Orçamentária.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	P.UNITARIO	TOTAL
ITEM 1 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 2						
1	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA /SOCORRISTA COM LOGOMARCA SAMU, com as características técnicas mínimas : Confeccionada em couro legítimo, de primeira qualidade hidrofugada, com espessura mínima de 1,8 mm, fechamento lateral com zíper e velcro, com forro de isolamento interno na extensão do zíper; Cano forrado acolchoado com espuma e tecido anti-transpirante de poliéster e com reforço na parte dianteira em couro, cano superior com elástico.; Biqueira termoplástica com reforço externo . Palmilha antibacteriana que proporcione absorção de impactos.; Solado de borracha reforçado, antiderrapante e resistente a altas temperaturas (300°C), totalmente bloqueado.; Refletivos traseiros e laterais, com tamanhos e medidas especiais no perímetro em circunferência da panturrilha, perímetro em circunferência da canela acima do tornozelo e abaixo da panturrilha, altura da parte interna da perna até o osso abaixo do joelho e nos tamanhos do pé variando de acordo com a medição Deverá apresentar certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego. (PONTUAÇÃO/UNIDADE - 33/02 UND, 34/08 UND, 35/12 UND, 36/29 UND, 37/30 UND, 38/38 UND, 39/25 UND, 40/38 UND, 41/46 UND, 42/40 UND, 43/20 UND, 44/08 UND, 45/02 UND E 46/ 02 UND).	460692	PAR	225	R\$ 400,00	R\$ 90.000,00
ITEM 2 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 1						
2	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA /SOCORRISTA COM LOGOMARCA SAMU, com as características técnicas mínimas : Confeccionada em couro legítimo, de primeira qualidade hidrofugada, com espessura mínima de 1,8 mm, fechamento lateral com zíper e velcro, com forro de isolamento interno na extensão do zíper; Cano forrado acolchoado com espuma e tecido anti-transpirante de poliéster e com reforço na parte	460692	PAR	75	R\$ 400,00	R\$ 30.000,00

	dianteira em couro, cano superior com elástico.; Biqueira termoplástica com reforço externo . Palmilha antibacteriana que proporcione absorção de impactos.; Solado de borracha reforçado, antiderrapante e resistente a altas temperaturas (300°C), totalmente bloqueado.; Refletivos traseiros e laterais, com tamanhos e medidas especiais no perímetro em circunferência da panturrilha, perímetro em circunferência da canela acima do tornozelo e abaixo da panturrilha, altura da parte interna da perna até o osso abaixo do joelho e nos tamanhos do pé variando de acordo com a medição Deverá apresentar certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego. (PONTUAÇÃO/UNIDADE - 33/02 UND, 34/08 UND, 35/12 UND, 36/29 UND, 37/30 UND, 38/38 UND, 39/25 UND, 40/38 UND, 41/46 UND, 42/40 UND, 43/20 UND, 44/08 UND, 45/02 UND E 46/ 02 UND).					
ITEM 3 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
3	SAPATO/BOTINA OCUPACIONAL BICO DE PCV, com as características técnicas mínimas: Fabricado em couro, colarinho soft acolchoado, fechamento em elástico, biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado.; Cabedal em couro tipo relax preto com espessura de 15 a 17 linhas; Contraforte Termoplástico 1,5mm; Linha poliamida nº 30; Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola), com densidade de 0,4g/cm³ e 2ª camada (sola) com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão, sistema antiderrapante constituído de ranhuras de 3mm de altura e 6mm de largura, resistente ao escorregamento em pisos cerâmico e de aço (Nível SRC); Forro de gáspea e suador tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm; Biqueira em plástico injetado em polipropileno, com espessura de 1,5mm; Palmilha higiênica tsoft comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos para melhor absorção e deissorção do suor; Palmilha de	403750	PAR	250	R\$ 173,33	R\$ 43.332,50

	montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobil, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. COR PRETA - (PONTUAÇÃO/UNIDADE - 33/ 02 UND, 34/06 UND, 35/14 UND, 36/34 UND, 37/44 UND, 38/30 UND, 39/15 UND, 40/38 UND, 41/ 18 UND, 42/26 UND, 43/17 UND, 44/02 UND, 45/02 UND E 46/ 02 UND).					
ITEM 4 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 5						
4	JOELHEIRA ARTICULADA (MOTOLÂNCIA SAMU) , com as características técnicas mínimas: Joelheira articulada. Estrutura: Liga de Alumínio (6351 T6) composta de Alumínio, Silício, Magnésio, Manganês, Cobre, Cromo, Titânio, Vanádio, Gálio e Teflon, conforme certificado 0875, emitido pela CBA (Companhia Brasileira de Alumínio); Articulações em latão e teflon; Parte interna da joelheira é revestida com EVA 5 mm, inclusive na patela; Parte externa conta com revestimento em Polyester beijing (resiste à rasgos, abrasão e possíveis desgastes). Revestimento que protege as articulações de alumínio, usa brim com lycra; COR: PRETA - (TAMANHO/QUANT: G/32 PARES, GG/20 PARES, GGG/08 PARES).	601888	PAR	45	R\$ 2.347,68	R\$ 105.645,60
ITEM 5 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 4						
5	JOELHEIRA ARTICULADA (MOTOLÂNCIA SAMU) , com as características técnicas mínimas: Joelheira articulada. Estrutura: Liga de Alumínio (6351 T6) composta de Alumínio, Silício, Magnésio, Manganês, Cobre, Cromo, Titânio, Vanádio, Gálio e Teflon, conforme certificado 0875, emitido pela CBA (Companhia Brasileira de Alumínio); Articulações em latão e teflon; Parte interna da joelheira é revestida com EVA 5 mm, inclusive na patela; Parte externa conta com revestimento em Polyester beijing (resiste à rasgos, abrasão e possíveis desgastes). Revestimento que protege as articulações de alumínio, usa brim com lycra; COR: PRETA - (TAMANHO/QUANT: G/32 PARES, GG/20 PARES, GGG/08 PARES).	601888	PAR	15	R\$ 2.347,68	R\$ 35.215,20
ITEM 6 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
6	LUVA PARA MOTOCICLISTA (MOTOLÂNCIA SAMU), com as	601889	PAR	80	R\$ 259,98	R\$ 20.798,40

	características técnicas mínimas: Luva cano curto em couro e poliéster para motociclista com forração interna, ajuste em velcro e elástico; Proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões; Proteção nas articulações dos dedos; Costuras duplas reforçadas; Palmo com couro especial para um melhor grip, reflex 3M para maior segurança; COR: PRETA TAMANHO/QUANT: M/17 PARES, G/38 PARES, GG/15 PARES, GGG/10 PARES).					
ITEM 7 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
7	COLETE/JAQUETA PARA MOTOCICLISTA (MOTOLÂNCIA SAMU), com as características mínimas: Com proteções no tórax, ombros, cotovelos, antebraços e coluna, ergonômico e ventilado; Ambos os protetores dianteiros e traseiros devem ser apoiados com uma espuma acolchoamento; Com regulagens em velcro; Construção acolchoada para níveis otimizados de conforto e ajuste próximo ao corpo; Todas as placas construídas a partir de um composto polimérico de alto desempenho, com flexibilidade e redução de peso; Chassi perfurado para a respirabilidade e ventilação; Alças do ombro com fivela rotativa projetada na junção com o protetor de peito para não limitar a mobilidade do piloto; Construção principal em mesh elástico ventilado, gola em lycra, cinta abdominal e zíper frontal auto bloqueante; Com certificação por organismo acreditado pelo INMETRO; (TAMANHO/QUANT: G(L)/10 UND, GG(XL)/25 UND, GGG(2XL)/25 UND).	603110	UND	50	R\$ 1.447,92	R\$ 72.396,00
ITEM 8 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
8	CAPACETE MOTOCICLISTA ARTICULÁVEL (MOTOLÂNCIA SAMU), com as características mínimas: Branco, sem estampas; Com sistema escamoteável (articulável) abertura de 90°; Casco de resina termoplástica injetada; Com defletor e estabilizador de vento; Entrada de ar para melhora da qualidade da ventilação; Interior com tecido em poliéster, passível de absorção de umidade e respirável, antialérgico, desmontável, lavável e ajustável; Isopor interno com alas de pequeno tamanho que absorva e espalhe o choque; Com passagem do	601859	UND	50	R\$ 875,65	R\$ 43.782,50

	ar através de canais unificado de ventilação; Viseira externa com tratamento antirrisco e antiembaçante; Viseira solar interna com tratamento mínimo de 300 UV, antirrisco; Com fivela jugular de engate rápido e inoxidável; Sistema que facilite o desbloqueio da viseira e queixeira ao mesmo tempo; Com certificação por organismo acreditado pelo INMETRO; Grafismo conforme padrão do Ministério da Saúde, de acordo com o Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.971/08.- (Nº/QUANT.: Nº 60/40 UND, Nº62/10 UND).					
ITEM 9 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 10						
9	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL PARA SOCORRISTA (CONJUNTO CALÇA E JAQUETA), com as características mínimas: Confeccionada em nylon com revestimento de PVC, costuras seladas com P.U (poliuretano); Jaqueta forrada (poliamida), regulagem nas mangas, cor azul marinho padrão SAMU, com impressões em serigrafia da logomarca SAMU192 nas costas e no lado direito do peito; SINALIZAÇÃO COM FAIXA REFLETIVA de 2,5cm de largura distribuídas nas costas, frente e mangas da jaqueta e em toda circunferência das pernas. Composta de calça, jaqueta e capuz.; CALÇA IMPERMEÁVEL: Ajuste da Cintura com cordão; FECHAMENTO DA JAQUETA: Zíper com lapela; SERIGRAFIA: COSTAS: Brasão do SAMU com diâmetro 15 cm; Cores: vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717, fundo branco; Expressão "SAMU" 8,5 cm x 2 cm (larg x alt); Cor: Branco; Expressão "192" 8,5x 4 cm (larg x alt); Cor: Branco; FRENTE: Brasão do SAMU com diâmetro 7 cm; Cores: vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717, fundo branco; Expressão "SAMU" 4,5 cm x 1 cm (larg x alt); Cor: Branco; Expressão "192" 4,5 x 2 cm (larg x alt); Cor: Branco. - (TAMANHO/QUANT.: M/100 UND, G/200 UND, GG/200 UND, GGG/50 UND).	221973	UND	413	R\$ 277,50	R\$ 114.607,50
ITEM 10 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 9						
10	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL PARA SOCORRISTA (CONJUNTO CALÇA E JAQUETA), com as características mínimas: Confeccionada em nylon com revestimento de PVC, costuras	221973	UND	137	R\$ 277,50	R\$ 38.017,50

	seladas com P.U (poliuretano); Jaqueta forrada (poliamida), regulagem nas mangas, cor azul marinho padrão SAMU, com impressões em serigrafia da logomarca SAMU192 nas costas e no lado direito do peito; SINALIZAÇÃO COM FAIXA REFLETIVA de 2,5cm de largura distribuídas nas costas, frente e mangas da jaqueta e em toda circunferência das pernas. Composta de calça, jaqueta e capuz.; CALÇA IMPERMEÁVEL: Ajuste da Cintura com cordão; FECHAMENTO DA JAQUETA: Zíper com lapela; SERIGRAFIA: COSTAS: Brasão do SAMU com diâmetro 15 cm; Cores: vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717, fundo branco; Expressão "SAMU" 8,5 cm x 2 cm (larg x alt); Cor: Branco; Expressão "192" 8,5x 4 cm (larg x alt); Cor: Branco; FRENTE: Brasão do SAMU com diâmetro 7 cm; Cores: vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717, fundo branco; Expressão "SAMU" 4,5 cm x 1 cm (larg x alt); Cor: Branco; Expressão "192" 4,5 x 2 cm (larg x alt); Cor: Branco. - (TAMANHO/QUANT.: M/100 UND, G/200 UND, GG/200 UND, GGG/50 UND).					
VALOR TOTAL						R\$ 593.795,20

FIGURAS ILUSTRATIVAS	
ITENS 1 E 2 – BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA / SOCORRISTA COM LOGOMARCA SAMU	ITEM 3 – SAPATO BOTINA OCUPACIONAL BICO DE PVC
	
ITENS 4 E 5 – JOELHEIRA ARTICULADA (MOTOLÂNCIA SAMU)	ITEM 6 – LUVA PARA MOTOCICLISTA (MOTOLÂNCIA SAMU)
	
ITEM 8 – CAPACETE MOTOCICLISTA ARTICULÁVEL (MOTOLÂNCIA SAMU)	ITENS 9 E 10 - CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL PARA SOCORRISTA (CONJUNTO CALÇA E JAQUETA)
PADRONIZAÇÃO VISUAL E GRAFISMO DO CAPACETE – Portaria GM/MS nº 2.971  The technical drawing illustrates the visual standard for the SAMU 192 motorcycle helmet. It includes three views: a side profile, a front view, and a top view. Key dimensions are labeled: X/15 for the side profile height, X/12 for the front view height, X/13 for the front view width, and X/1.75 for the top view width. The front view shows the SAMU 192 logo and a red cross symbol. The top view shows the helmet's shape and the location of the chin strap attachment points.	